

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第 61/2001 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 61/2001

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權以及第12/2000號行政命令授予的權限，並根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之《退休基金會章程》第三條第二款 d) 項和第六條第一款至第四款規定，以及十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da competência delegada pela Ordem Executiva n.º 12/2000, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º, e dos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

以定期委任方式續任劉婉婷學士為退休基金會行政委員會主席，為期一年，自二零零一年十二月一日起。

É renovada a nomeação em comissão de serviço da licenciada Lau Un Teng aliás Winnie Lau, para exercer funções de presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 2001.

二零零一年九月二十五日

25 de Setembro de 2001.

經濟財政司司長 譚伯源

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

第 62/2001 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 62/2001

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權以及第12/2000號行政命令授予的權限，並根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之《退休基金會章程》第三條第二款 d) 項和第六條第一款至第四款規定，以及十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da competência delegada pela Ordem Executiva n.º 12/2000, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º, e dos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

以定期委任方式續任 Ermelinda Maria da Conceição Xavier 學士為退休基金會行政委員會副主席，為期一年，自二零零一年十二月一日起。

É renovada a nomeação em comissão de serviço da licenciada Ermelinda Maria da Conceição Xavier, para exercer funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 2001.

二零零一年九月二十五日

25 de Setembro de 2001.

經濟財政司司長 譚伯源

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

第 63/2001 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 63/2001

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權以及第12/2000號行政命令授予的權限，並根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da competência delegada pela Ordem Executiva n.º 12/2000, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda: